

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 09 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3255

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de obras e serviços de reforma e ampliação de escolas da rede de ensino neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00089/2021-CPL e art. 35, I, §1º, b, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: Acréscimo de R\$ 48.797,69 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 64.100,97 de acréscimo e R\$ 15.303,28 de redução de quantitativos.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e José Ivanildo de Sousa - ME. (José Ivanildo de Sousa). ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:BFB81158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pick—up. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 08 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:91B718D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 08/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT N° 00156/2022 - 08.12.22 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 48.000.00.

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:9DB7D424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria

de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/12/2022.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:B052B0AA

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00014/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Dezembro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:11105638

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 48.000,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Dezembro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 877C9CD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130-A/2022.

PORTARIA Nº 130-A/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica e de acordo com a legislação vigente. RESOLVE:

Art. 1° -Exonerar, <u>JÚLIA ANDRÉIA DA NÓBREGA</u>, portadora do CPF n° 100.515.084-27, da função de <u>Gerente de Contratos</u>,

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia <u>1° de dezembro de 2022</u>, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:8C19F56E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica e de acordo com a legislação vigente. RESOLVE:

Art. 1º *-Nomear*, como **Gerente de Contratos**, a servidora municipal **MARIA MÔNICA LAURINDO DA SILVA**, portadora do CPF nº 706.096.624-22 e matrícula nº 1010551216-2.

§ 1º - Na função de <u>Fiscal de Contratos</u>, permanece o servidor municipal <u>ROBERTO PAULO DOS SANTOS</u>, matrícula nº 14991-8, nomeado conforme Portaria nº 149/2021.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia <u>1° de dezembro de 2022</u>, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: B90649CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 132/2022

PORTARIA N.º 132/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013. RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, <u>JOSÉ EBERTON BEZERRA DE BRITO</u>, portador do CPF nº 061.599.424-50, RG nº 3.108.674 SSP/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de <u>SECRETÁRIO</u>, com lotação na <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</u>, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia <u>1° de dezembro de 2022</u>, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 8D45FCBF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 133/2022

PORTARIA N.º 133/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006, no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1° - *Exonerar*, o Sr. <u>ROBSON VIANA DE MEDEIROS</u>, portador do CPF n° 078.297.424-48 e RG n° 3360845 SSDS/PB (28/01/2020), da função de <u>Agente Municipal de Desenvolvimento</u> do Município de Junco do Seridó – PB.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia <u>1° de dezembro de 2022</u>, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:EC8F2869

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 134/2022

PORTARIA N.º 134/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013. RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear*, <u>GILIANE GUEDES DOS SANTOS</u>, portadora do CPF n° 107.016.064-44, RG n° 3.862.423 SSDS/PB (28/05/2010), NIT 16186965881, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de <u>DIRETORA DE DEPARTAMENTO</u>, com lotação no <u>GABINETE DO PREFEITO</u>, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia <u>1° de dezembro de</u> 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 3D094707

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 035/2022

PORTARIA N.º 135/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006, no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear*, a servidora <u>GILIANE GUEDES DOS SANTOS</u>, portadora do CPF n° 107.016.064-44, RG n° 3.862.423 SSDS/PB (28/05/2010), como <u>Agente Municipal de Desenvolvimento</u>, no Município de Junco do Seridó/PB.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação, no município, do **Programa de Promoção do Desenvolvimento Local** com Fundamento na **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:23858E50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 136/2022

PORTARIA N.º 136/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013. RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, <u>HIAGO FELIPE DA SILVA BANDEIRA</u>, portador do CPF nº 086.316.884-10, RG nº 3.310.900 SSP/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de <u>COORDENADOR</u>, com lotação na <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>, no Departamento de Assistência à Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia <u>1º de dezembro de</u> 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:71935478

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1372022

PORTARIA Nº 137/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda:

O disposto no artigo 214 da Constituição Federal; o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional; a necessidade de estabelecer, no âmbito

da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação prevista pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 377/2015 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosimery Tavares da Silva Oliveira

Suplente: Ivone Silva de Medeiros

Dois representantes do Conselho Municipal de ducação,

Titular: Rejane Fideles Mendes de Lima Suplente: Orlando de Brito Silva

Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Titular: Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega Júnior

Suplente: Igor Nóbrega de Medeiros **Dirigente Municipal de Educação** Mariana de Medeiros Nóbrega

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Elisandra Santiago Lopes Suplente: Raquel Francisca da Nóbrega

Representantes dos Professores da Educação Infantil

Titular: Maria do Socorro Vasconcelos Suplente: Eliane Diniz de Oliveira

Representantes dos Professores do Fundamental I

Titular: Damião José de Medeiros

Suplente: Maria Josimere de Souza Nascimento Andrade **Representantes dos Professores do Fundamental II** Titular: Clemilda Maria dos Santos Rodrigues

Suplente: Maria do Socorro Moraes Nascimento Salustiano

Representantes da Coordenação Pedagógica

Titular: Jaidete Martins da Silva Suplente: Adriana Gonçalves dos Santos Titular: Dayane Rodrigues de Souza Medeiros Suplente: Nelcilene Alves Nóbrega de Medeiros

Representantes dos Diretores

Titular: Cosma Maria Vieira de Medeiros Suplente: Francisca Liérgia de Medeiros Santos Titular: Vanuza de Fátima Nóbrega Brito Suplente: Hélia Luiza Bezerra da Rocha **Representantes das Escolas Particulares**

Titular: Gilvânia dos Santos Medeiros Suplente: Vera Lúcia Maria dos Santos

Titular: Luciana de Sousa Albuquerque Marques Suplente: Maria José Gonçalves dos Santos **Representantes da ECIT Ezequiel Fernandes**

Titular: Antônio Tomaz Filho

Representantes dos Especialistas em Educação

Titular: Alilia Maria de Lima Medeiros Suplente: Afrânio de Medeiros Nóbrega

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 008/2015, de 03 de março de 2015.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 08 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:C103BCC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de

suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda:

O disposto no artigo 214 da Constituição Federal; o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional; a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação prevista pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 377/2015 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosimery Tavares da Silva Oliveira

Suplente: Ivone Silva de Medeiros

2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Rejane Fideles Mendes de Lima Suplente: Orlando de Brito Silva

3. Representantes dos Professores da Educação Infantil

Titular: Maria do Socorro Vasconcelos Suplente: Eliane Diniz de Oliveira

4. Representantes dos Professores do Fundamental I

Titular: Damião José de Medeiros

Suplente: Maria Josimere de Souza Nascimento Andrade **5.Representantes dos Professores do Fundamental II** Titular: Clemilda Maria dos Santos Rodrigues

Suplente: Maria do Socorro Moraes Nascimento Salustiano

6. Representantes da Coordenação Pedagógica

Titular: Jaidete Martins da Silva Suplente: Adriana Gonçalves dos Santos Titular: Dayane Rodrigues de Souza Medeiros Suplente: Nelcilene Alves Nóbrega de Medeiros

7. Representantes dos Diretores

Titular: Cosma Maria Vieira de Medeiros Suplente: Francisca Liérgia de Medeiros Santos Titular: Vanuza de Fátima Nóbrega Brito Suplente: Hélia Luiza Bezerra da Rocha

8. Representantes dos Especialistas em Educação

Titular: Alilia Maria de Lima Medeiros Suplente: Afrânio de Medeiros Nóbrega

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 008/2015, de 03 de março de 2015.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 08 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: C7A7936F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO ATRAVES DE EMPRESARIO MUSICAL FERREIRA PRODUÇÕES PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DIA 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 60.000,00.

Serra Redonda - PB, 01 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**4BEA3B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO ATRAVES DE EMPRESARIO MUSICAL FERREIRA PRODUÇÕES PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DIA 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 110.000 0 Promover a realização de eventos culturais e festivo; Resgatar e manter os eventos tradicionais como: Carnaval, Festa do Padroeiro São Pedro, Desfile Cívico de 7 de setembro, Aniversário da Cidade incentivando a cultura local;Resgatar e dar apoio aos movimentos culturais como: blocos carnavalescos, peça teatral da Paixão de Cristo; Quadrilhas Juninas; São João nas comunidades rurais, grupos de dança, pinturas e demais artes buscando apoio do governo do Estado através da secretaria de cultura e do governo federal através da Funarte; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00101/2022 -01.12.22 - FERRÉIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 0CADCC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA EVENTO DE EMANCIPÃO POLITICA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022 COM ATRAÇÃO MUSICAL FABRICIO RODRIGUES E BANDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 15.000,00.

Serra Redonda - PB, 08 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3D7C936A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA EVENTO DE EMANCIPÃO POLITICA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022 COM ATRAÇÃO MUSICAL FABRICIO RODRIGUES E BANDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos Promover a realização de eventos culturais e festivo; Resgatar e manter os eventos tradicionais como: Carnaval, Festa do Padroeiro São Pedro, Desfile Cívico de 7 de setembro, Aniversário da Cidade incentivando a cultura local; Resgatar e dar apoio aos movimentos culturais como: blocos carnavalescos, peça teatral da Paixão de Cristo; Quadrilhas Juninas; São João nas comunidades rurais, grupos de dança, pinturas e demais artes buscando apoio do governo do Estado através da secretaria de cultura e do governo federal através da Funarte; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:. VIGÊNCIA: até

o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00102/2022 - 08.12.22 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:6CB4E8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

EMPRESA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO BELARMINO SOBRINHO - MARIZ II, RUA ALMÉRIO DE AZEVEDO - MARIZ II, RUA PROJETADA -MARIZ I, CONTINUAÇÃO DA RUA MARQUÊS NETO - MARIZ I, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00076/2022 - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - CNPJ: 30.836.850/0001-95 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 06.12.22

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 1688A1A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 225/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12 e do outro lado a empresa **EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00./

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 225/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar em 25% em cada item.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ 24.250,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 225/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 01 de dezembro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A78B908E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022

PROCESSO N.º 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira, para prestação dos serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, e pensionistas das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa BANCO BRADESCO S/A, no valor total de R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão duzentos e oitenta mil reais).

Alagoa Grande(PB), 5 de dezembro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: A8848A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 50/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA **GRANDE**

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Contratação de instituição financeira, para prestação dos serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, e pensionistas das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão duzentos e oitenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 meses.

Alagoa Grande(PB), 5 de dezembro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: 795977BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 31/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato nº 31/2020 - Processo: 016/2020, Tomada de Preços nº 004/2020 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e MJC CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 14/01/2023.

Alagoa Grande(PB), 7 de dezembro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:D202C93C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10). Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. endereço comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 08 de Dezembro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:DBB01C1F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 500/2022

CONCEDE TÍTULO DE **CIDADANIA** AREIALENSE AO REVERENDO SENHOR PADRE DANILO CÉSAR DE SOUSA BEZERRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Areialense ao Reverendo Senhor Padre Danilo César de Sousa Bezerra, natural de Monteiro - PB, Pároco da Paróquia de São José, residente a Rua São José em Areial pelo reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a toda Comunidade Católica deste município.

Art. 2º - Ficará a Câmara Municipal de Areial responsável por marcar uma data em comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 07 de Dezembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5BEEF486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 035, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concurso "IPTU PREMIADO AREIAL 2022", e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade e importância de incentivar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que estejam adimplentes com as suas obrigações tributárias, valorizando a atitude positiva dos munícipes ao cumprirem com suas obrigações junto ao Município de Areial - PB;

CONSIDERANDO a importância de estimular a manutenção da base de adimplência do pagamento de IPTU e incentivar a participação da população na composição financeira do orçamento municipal por meio do crescimento das receitas próprias:

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a população a romper com um ciclo histórico de inadimplência do IPTU junto ao Município de Areial - PB;

CONSIDERANDO a necessidade de beneficiar e premiar os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações tributárias junto ao Município de Areial - PB.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o "CONCURSO IPTU PREMIADO AREIAL 2022" com o sorteio de 01 (uma) motocicleta SHINERAY 50 CILINDRADAS, O KM, ANO MODELO 2021, COR PRETA, CHASSI 99HPH2050MS000554, como forma de estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU no âmbito do Município de Areial - PB, referente ao exercício fiscal 2022, bem como de exercícios anteriores.

Parágrafo único - Para participar da premiação prevista no caput deste artigo, o contribuinte deverá se encontrar adimplente com o IPTU do seu imóvel(eis) até o dia 08 de dezembro de 2022.

- **Art. 2º** Estarão aptos a participar do sorteio indicado no art. 1º do presente Decreto, todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Areial.
- §1° Caso o contribuinte sorteado tenha formalizado a locação do imóvel a terceiro e este último tenha pago o valor relativo ao IPTU, o locatário é quem será considerado ganhador da premiação, desde que apresente Contrato de Locação do imóvel contendo cláusula com previsão da obrigatoriedade do locatário arcar com o pagamento de tal imposto.
- §2° Não poderão participar do sorteio as pessoas físicas ou jurídicas isentas, parcial ou integralmente do pagamento de IPTU, nos termos da legislação aplicável.
- §3° No caso do imóvel sorteado se encontrar inscrito em nome de pessoa falecida, o(s) herdeiro(s) deverão apresentar perante esta Edilidade a documentação exigida na legislação aplicável;
- §4° Os contribuintes aptos a participar do sorteio, concorrerão com o número da inscrição do seu imóvel(eis).
- **Art. 3° -** O sorteio será realizado no dia 10 de dezembro de 2022, em praça pública, por ocasião dos festejos relativos à emancipação política do Município de Areial -PB, e que será amplamente divulgado pelo Departamento de Comunicação da Edilidade na imprensa local, o qual acontecerá na presença de servidores designados, autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único – O contribuinte contemplado deverá concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária do resultado do sorteio, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do município de Areial - PB.

Art. 4° - O contribuinte que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias da data de realização, perderá o direito ao mesmo.

- $\$1^{\circ}-O$ contribuinte sorteado que não puder comparecer para receber o prêmio, poderá nomear representante para assim proceder, mediante apresentação de procuração pública, com poderes específicos para tal fim
- $\S2^\circ$ O resultado final do sorteio será publicado no site oficial do Município de Areial PB.
- $Art.\ 5^\circ$ As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Areial PB.
- ${\bf Art.} \ {\bf 6^o}$ Os casos omissos serão decididos de acordo a legislação aplicável.
- Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELSON GONCALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional do Município de Areial - PB.

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:2827D07C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

<u>DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO</u> <u>Edição Atualizada – 09/12/2022 - Ano 28 - Nº. 038</u>

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS
RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro
– ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente

- DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro GILBERTO DA SILVA BRITO

<u>Lideranças:</u>

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES:ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº013 A/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: RETIRADA DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.

PROJETO DE LEI Nº031/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 809/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022, ATÉ O LIMITE DE 20% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº023/2022

Parlamentar:José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de implantar a ciclo via nas ruas principais ruas de Bonito de Santa

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: RAFAEL LEITE LACERDA

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **Lacerda**, pela perda irreparável do Senhor **RAFAEL LEITE LACERDA** (filho de Seu Isnar).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 026/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: JOSEFA GILCELIA MARCOS DA SILVA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **SILVA**, pela perda irreparável da Senhora **JOSEFA GILCELIA MARCOS DA SILVA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:68D62A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 279/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 37/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.496.595/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 279/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.411,00** (Oito Mil Quatrocentos e Onze Reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 279/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 07 de dezembro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 6A8C9BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2022 - JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA

PORTARIA Nº 133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 067/2022.

Considerando que a Sra. JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA, foi admitida neste município para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (Classe B) no Ensino Fundamental no dia 26 de julho de 2019.

Considerando que a referida professora requereu junto a este município adicional funcional por titulação de Pós-graduação em Especialização em Língua Portuguesa e Literatura, expedido pelo Instituto Superior de Educação de Cajazeiras (ISEC), respectivamente e de ajuste parecer favorável da Advocacia Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação nos autos deste processo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por titulação por possuir curso de Pós-graduação em Especialização em Língua Portuguesa e Literatura, expedido pelo Instituto Superior de Educação de Cajazeiras (ISEC), em favor da Sra. JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (Classe B), matrícula nº 11239, CPF nº xxx.969.104-xx, na Educação Básica, consoante a Lei Municipal de 573/2010, alterada pela Lei 694/2016, que passa denominar-se professor Classe BC, adicional com efeito retroativo ao 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 02/08/2022.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 39A72651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134/2022 - ALCIONE DIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº 134/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 074/2022.

Considerando que a Sra. ALCIONE DIAS DE SOUSA, foi admitida neste município para o cargo de provimento efetivo de **professor(a) da Educação Infantil de 1º ao 5º ano (Classe A1)** no Ensino Fundamental no dia 26 de julho de 2019.

Considerando que a referida professora requereu junto a este município adicional por progressão funcional por ser detentora do

curso de **Licenciatura em Pedagogia** consoante **Diploma de Pedagogia**, respectivamente e de ajuste parecer favorável da Advocacia Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação nos autos deste processo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por Progressão Funcional por possuir o curso de Licenciatura em Pedagogia, consoante Diploma de Pedagogia expedido pela Universidade Paulista (UNIP) em favor da Sra. ALCIONE DIAS DE SOUSA, ocupante do cargo de professor(a) de Educação Fundamental e Infantil de 1º ao 5º Ano (Classe A1), matrícula nº 11248, CPF nº xxx.575.624-xx, na Educação Básica, consoante a Lei Municipal de 573/2010, alterada pela Lei 694/2016, que passa denominar-se professor Classe A2, adicional com efeito retroativo ao 15/08/2022.

 $\bf Art.~2^o$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 15/08/2022.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** ABE6693B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2022 - JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 135/2022

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Proc. Administrativo nº 051/2022.

Considerando que o Sr. JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO, foi admitido neste Município no dia, 03/01/1988 para o cargo de Auxiliar de Escrita lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com desligamento em 31/12/2008.

Considerando que por lapso este município não apresentou a competente portaria de exoneração no momento adequado acerca do referido servidor municipal na data de 31/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO**, do cargo de **Auxiliar de Escrita**, CTPS nº 21956 Série 0012/PB, (2ª via), o mesmo foi admitido neste Município no dia, 03/01/1988, com encerramento em 31/12/2008, conforme a presente CTPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 31/12/2008.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 32FB8805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2022 - MARIA ERICELMA DE LIRA

PORTARIA Nº 136/2022

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Proc. Administrativo nº 097/2022.

Considerando que a Sra. MARIA ERICELMA DE LIRA, foi admitida neste Município no dia, 25/04/1988 para o cargo de Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que por lapso este município não apresentou a competente portaria de exoneração no momento adequado acerca do referida ex-servidora municipal na data de 31/12/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIA ERICELMA DE LIRA, do cargo de Professora Nível I, CTPS nº 00088 Série 00011/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação a mesma foi admitida no dia 25/04/1988, com encerramento em 31/12/2008, a mesma exercia suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 31/12/1995.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:85B71CA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00020-2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro de Dentro - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: 33791045. E-mail: (83)cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 08 de Dezembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: E97B3230

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº016/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº016/2022 Administrativo 322/2022). (Processo n° Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para a construção de uma sala de aula da Cadeia Pública no Município de Coremas, conforme planilha orçamentaria de custo.Fonte de Recursos:Recursos Próprio (Diversos) do Município. Repartição/setor interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação:22/12/2022.Horárioprevista para início da sessão publicação:10h:30min (Dez horas e trinta minutos).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Prefeitura (08h00min às 12h00min).

Coremas-PB, 07 de Dezembro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 63619093

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº015/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Precos Nº015/2022 Administrativo n° 321/2022). (Processo Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos pequenos agricultores do município de Coremas-PB, devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, visando o plantio para safra de 2023, com 04 (quatro) tratores de pneus (Com grade aradora de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste), conforme termo de referência. Fonte de Recursos: Recursos Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Dataprevista para realização da sessão publicação:22/12/2022.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (Nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Prefeitura (08h00min às 12h00min).

Coremas-PB, 07 de Dezembro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:F8AE79F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB. Conforme Contrato de Repasse N° 912814/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.545.520/0001-54; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - CNPJ: 11.150.150/0001-06; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; M H F DE FREITAS LTDA - CNPJ: 14.148.901/0001-30; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS 21.784.773/0001-86. CNPJ: LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 34.746.608/0001-81. Motivo: a) N\(\tilde{a}\) atendeu ao Item 8.2.14. ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.1 c/c 8.5. LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - CNPJ: 40.627.252/0001-60. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5. FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - CNPJ: 27.404.267/0001-09. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - CNPJ: 38.016.115/0001-47. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.3.3 C/C 6.8.3. SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI -CNPJ: 43.610.330/0001-01. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.3.4; b) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - 30.706.798/0001-52. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3; c) Não atendeu ao Item 8.3.2 c/c 6.8.2; d) Não atendeu ao Item 8.3.1 c/c 6.8.1; e) Não atendeu ao Item 8.2.3. T A FRANCA SERVICOS - CNPJ: 24.964.064/0001-70. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2; b) Não atendeu ao Item 8.3.2 c/c 6.8.2; c) Não atendeu ao Item 7.5.1 c/c 7.6. J DE FONTE RANGEL EIRELI – CNPJ: 26.757.272/0001-24. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2; c) Não atendeu ao Item 7.5.1 c/c 7.6; d) Não atendeu ao Item 8.3.1 c/c 6.8.1; e) Não atendeu ao Item 8.2.14; f) Não atendeu ao Item 8.2.10. 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 29.262.608/0001-76. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.14; c) Não atendeu ao Item 8.2.4 c/c 8.5. A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.172.201/0001-08. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.4 c/c 8.5. PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.1 c/c 8.5. AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.1 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.3. MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. FRANCISCO LEONEL DE SOUSA NETO ALVES ENGENHARIA - CNPJ: 43.350.079/0001-93. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.4; b) Não atendeu ao Item 8.2.5. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2022, às 07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 -Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 07 de dezembro de 2022

 $AUDINEIDE\ FREITAS\ DE\ SANTANA\ -$

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: B6C2FCE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB, Conforme Contrato de Repasse N° 912820/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.545.520/0001-54; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA – CNPJ: 11.150.150/0001-06; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; M H F DE FREITAS LTDA -14.148.901/0001-30; MOTIVA CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86. LICITANTES INABILITADOS: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 29.262.608/0001-76. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.172.201/0001-08. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.4 c/c 8.5; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.14: FRANCISCO LEONEL DE SOUSA NETO ALVES ENGENHARIA - CNPJ: 43.350.079/0001-93. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.4; b) Não atendeu ao Item 8.2.5; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI -CNPJ: 40.627.252/0001-60. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -30.706.798/0001-52. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3; c) Não atendeu ao Item 8.3.2 c/c 6.8.2; d) Não atendeu ao Item 8.3.1 c/c 6.8.1; e) Não atendeu ao Item 8.2.3. FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - CNPJ: 27.404.267/0001-09. Motivo: Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -CNPJ: 23.011.656/0001-05. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.1 c/c 8.5. CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - CNPJ: 38.016.115/0001-47. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.3.3 C/C 6.8.3. T A FRANCA SERVICOS - CNPJ: 24.964.064/0001-70. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.12; b) Não atendeu ao Item 8.3.2 c/c 6.8.2; c) Item 7.5.1 c/c 7.6. SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.610.330/0001-01. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.2.7; b) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.1; b) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3; c) Não atendeu ao Item 7.5.1. PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91. Motivo: a) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3. P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA 30.635.870/0001-06. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.14; c) Não atendeu ao Item 8.3.3 c/c 6.8.3; d) Não atendeu ao Item 8.3.2 c/c 6.8.2; e) Não atendeu ao Item 7.5.1 c/c 7.6. AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA -CNPJ: 45.078.186/0001-30. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.1 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.3. J DE FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.4; c) Não atendeu ao Item 7.5.1 c/c 7.6; d) Não atendeu ao Item 8.3.1 c/c 6.8.1; e) Não atendeu ao Item 8.2.14. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90. Motivos: a) Não atendeu ao Item 8.2.7 c/c 8.5; b) Não atendeu ao Item 8.2.14; c) Não atendeu ao Item 8.2.4 c/c 8.5. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 08 de dezembro de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**8BE0EE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVI SO DE LIC ITAÇÃO PRE GÃO 0028 2022

AVI SO DE LIC ITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pre goeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pre gão Pre sencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Re gistro de Pre ços objetivando CON TRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FOR NECIMENTO DE FA RMACOLÓGICOS E DRO GARIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE S AÚDE DE JOCA CLAUDINO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB. 08 de Dezembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**121F0676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO A VISO DE LICI TAÇÃO PRE GÃO 0026 2022

A VISO DE LI CITAÇÃO

PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pre oeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pre gão Pre sencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COM BUSTÍVEL E LU BRIFICANTES DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, Em observância ao princípio da Economicidade, as empresas participantes devem estar situadas em um raio de distância de no máximo 20 km da sede da contratante. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-

 $\begin{tabular}{ll} mail: & jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: \\ www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. \end{tabular}$

Joca Claudino - PB, 08 de Dezembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:D9D58B33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 062/2022

DECRETO N° 062 de 08 de dezembro de 2022.

DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE O JOGO DO BRASIL NAS "QUARTAS DE FINAL" DA COPA DO MUNDO DE 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 no Catar,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol nas "Ouartas de Final",

CONSIDERANDO o interesse da grande maioria da população pelo futebol que faz parte da cultura nacional,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nas "Quartas de Final" será encerrado 01 (uma) hora antes do início do jogo do Brasil.

Art. 2° - A depender da classificação da Seleção Brasileira para as fases subsequentes, os horários de funcionamento das repartições públicas municipais também serão alterados de acordo com as respectivas datas e horários.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**EB2022EF

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 042 2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00042/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2022, que objetiva: Locação de um Caminhão Pipa com capacidade de no mínimo de 12 mil litros, sendo manutenção, condutor e abastecimento por conta do contratado, para atender as necessidades das famílias carentes do município de Logradouro como também os prédios públicos das diversas secretarias do Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu

objeto a: ISAAC GOMES DA SILVA ALVES 13944792475 - R\$ 40.000,00.

Logradouro - PB, 08 de Dezembro de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**737496A1

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 042 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um Caminhão Pipa com capacidade de no mínimo de 12 mil litros, sendo manutenção, condutor e abastecimento por conta do contratado, para atender as necessidades das famílias carentes do município de Logradouro como também os prédios públicos das diversas secretarias do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FMS, FUNDEB 30% e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 08/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00189/2022 - 08.12.22 - ISAAC GOMES DA SILVA ALVES 13944792475 - R\$ 40.000,00

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**DC8A8145

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT TA PP 03 2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa serviços de borracharia para conserto, troca de pneus e outros para atender as necessidades da frota municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00011/2022 - Josinaldo Henrique Vieira - MEI - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 10.076,25; e prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 08.12.22

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**FA4A2DED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.227/2022

OBJETIVO Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Malta-PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo.

A reunião 21/12/2022 às 09hs:00min

NFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08:hs:00min as 13hs:00min de segunda a sextafeira, site http://malta.pb.gov.br,http://www.tce.pb.gov.br, E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, e

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Malta - PB, 07 de dezembro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:083BB8FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** Е OBJETO: INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00181/2022 - 05.12.22 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 62.016,40; CT N° 00182/2022 - 05.12.22 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 63.054,30; CT N° 00183/2022 - 05.12.22 EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EQUIPASAUDE - R\$ 93.590,00; CT N° 00184/2022 - 05.12.22 -ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - R\$ 79.688,64.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:** 1BC6AA7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos: 2072 — Manutenção do Ensino Infantil e Pré—Escolar; 15421030 — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAT — 30%; 4490.52 — Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 08/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00064/2022 - 08.12.22 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 404.000.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:C8696BDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE ERRATA

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 0311/2022

Paraíba , 08 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3254

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:A8065739

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**18713982

GABINETE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 0134/2022-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112:

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondente ao ciclo de quinquenal entre 1999 e 2009 (Primeiro Decênio), com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública FRANCISCA RAIMUNDA DE VASCONCELOS, mat. Nº 0040-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 1999 e 2009 (Primeiro Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/11/2022 e termino em 08/05/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2022

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 08 de dezembro *de* 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**FF7FF776

GABINETE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 0135/2022-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112:

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional,

asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondente ao ciclo de quinquenal entre 2011 e 2021 (Segundo Decênio), com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público **SEVERINO ALEXANDRE SOUTO**, mat. Nº 00412-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao ciclo de 2011 e 2021 (Segundo Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2022 e termino em 05/06/2023.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**9FEAE62D

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PP 0015/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE Nº: 10051/2022-cpl

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N 0015/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 53.004,25

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE 25% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO (90 DIAS)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.251,00 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/02/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**5F570709

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PP 0014/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE Nº: 10050/2022-cpl

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 37.722,80

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE 25% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO (90 DIAS)

VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 9.430,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E REAIS)

VIGÊNCIA: 28/02/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**1B4447A8

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PP 0021/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE Nº: 10072/2022-cpl

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 31.297,10

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMENTO DE 25% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO (90 DIAS)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.824,27 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 28/02/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**0E0275A6

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PP 0016/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE Nº: 10053/2022-cpl

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - ME FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUIISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 28.296,85 N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMENTO DE 25%

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.070,98 (SETE MIL E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**0948D872

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PP 0023/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE Nº: 10082/2022-cpl

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 35.169,00

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE 25%

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.792,25 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:27293551

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

EDITAL 001, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

De acordo com a Lei Municipal nº 1.674/2016 e em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, ficam convocadas as Entidades e Organizações de Assistência Social da sociedade civil, com atuação no Município de Picuí — Paraíba, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia de 16 de Dezembro de 2022, das 10:00 às 11:00 horas na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Roldão Zacarias de Macedo,348, Monte Santo, Picuí — PB.

DO OBJETO

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PB, para o biênio 2022 – 2024, conforme discriminação a seguir:

1 -Pelos profissionais da Área:

04 (quatro) representantes de trabalhadores do SUAS com atuação municipal, sendo, 02 titulares e 02 suplentes;

2 – Pelas entidades de Assistência Social:

02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência social, sendo 01 titular e 01 suplente;

3 - Pelos Usuários:

02 (dois) usuários da Política Pública de Assistência Social do território municipal, em qualquer programa, projeto ou serviço desenvolvido no âmbito da assistência social, sendo 01 titular e 01 suplente.

DO FÓRUM:

O processo de eleição terá duração de 01 (uma) hora, (das 10:00 às 11:00hs) devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:

1- Na Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí – PB.

DO PRAZO:

1- A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até ás 10:00h00min do dia 16/12/2022.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição as Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar a seguinte documentação:

- A) Declaração de inscrição emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social onde se localiza a sede;
- B) cópia de Ata de fundação, registrada em cartório.
- C) cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório.
- D) cópia da Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório.
- E) cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
- F) ofício indicando o representante da entidade, com cópias da documentação pessoal RG, CPF e comprovante de residência;
- G) não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades.

Parágrafo único – Nos demais casos, os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência, do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

DA HABILITAÇÃO

Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Municipal será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo conselho municipal.

Picuí, 08 de dezembro de 2022.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5FB30D32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 230/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 28/12/2022 a 26/01/2023, em substituição ao titular Emerson de Lucena Silva, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 07 de dezembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DDF0E2EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício GPGJ/DRH/Nº 039/2022 solicitando a renovação da cessão do servidor pelo prazo de 01 (um) ano, junto à

Procuradoria-Geral de Justiça para ter exercício perante a Promotoria de Justiça de Picuí;

Considerando que o Art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE:

Renovar junto à Procuradoria-Geral de Justiça — Ministério Público do Estado da Paraíba a disponibilidade do servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 0000707, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para esta Edilidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do dia 23/12/2022, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008. Registre-se. Publique-se. Oficie-se à Procuradoria Geral de Justiça sobre o deferimento e comunique-se ao servidor.

Picuí-PB, 08 de dezembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**370196A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 628/2022

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora de desincorporação de tempo de serviço prestado anteriormente ao cargo exercido;

CONSIDERANDO que a servidora teve incorporado ao seu tempo de serviço os períodos de 01/06/2004 a 07/11/2004, 01/06/2006 a 28/03/2009 e 08/05/2009 a 31/12/2019, através da Portaria nº 060, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a incorporação não produziu nenhum efeito jurídico ou patrimonial na situação funcional da servidora, como utilização para percepção de outros benefícios, como adicional, quinquênios, anuênios, abono de permanência;

CONSIDERANDO que as contribuições do referido período verteram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e foi emitida em 27/01/2022 a competente Certidão por Tempo de Contribuição nº 18021060.1.00048/22-7;

CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada, a pedido, em 30/11/2022, através da Portaria nº 225/2022;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica manifestou parecer favorável ao Requerimento da servidora através do Parecer PMP/PJM/ N° 801/2022, considerando legítimo o desejo da servidora de desaverbar o tempo de serviço para utilizá-lo no RGPS onde se encontram depositadas as contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO as instruções da Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS quanto ao procedimento de averbação ou desaverbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Deferir o Requerimento de desaverbação de tempo de serviço da servidora MARIA QUITÉRIA AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2017493, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões acima devidamente motivadas, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, revogando-se os efeitos da

Portaria nº 060, de 28/01/2022 e anotando-se nos Registros competentes para que surtam os efeitos legais.

Informe-se ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que os períodos constantes da Certidão por Tempo de Contribuição nº 18021060.1.00048/22-7 não produziram nenhum efeito jurídico ou patrimonial na situação funcional da servidora, como utilização para percepção de outros benefícios, como adicional, qüinqüênios, anuênios, abono de permanência.

Requisite-se do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP a via da Certidão por Tempo de Contribuição nº 18021060.1.00048/22-7 entregue naquele Instituto, a fim de entregá-la, mediante protocolo, à servidora.

Publique-se, Registre-se. Dê-se ciência à servidora.

Picuí-PB, 08 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**621D95B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 629/2022

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor de desincorporação de tempo de serviço prestado anteriormente ao cargo exercido;

CONSIDERANDO que o servidor teve incorporado ao seu tempo de serviço os períodos de 06/06/2013 a 31/12/2013, 17/02/2014 a 14/06/2014 e 01/07/2014 a 30/07/2014, através da Portaria nº 581, de 06 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a incorporação não produziu nenhum efeito jurídico ou patrimonial na situação funcional da servidora, como utilização para percepção de outros benefícios, como adicional, qüinqüênios, anuênios, abono de permanência;

CONSIDERANDO que as contribuições do referido período verteram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e foi emitida em 24/10/2019 a competente Certidão por Tempo de Contribuição nº 05001100.1.00217/19-7;

CONSIDERANDO que o servidor foi exonerado, a pedido, em 27/04/2022, através da Portaria nº 132/2022;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica manifestou parecer favorável ao Requerimento do servidor através do Parecer PMP/PJM/ Nº 647/2022, considerando legítimo o desejo do servidor de desaverbar o tempo de serviço para utilizá-lo no RGPS onde se encontram depositadas as contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO as instruções da Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS quanto ao procedimento de averbação ou desaverbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Deferir o Requerimento de desaverbação de tempo de serviço do servidor **AUGUSTO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 2017429, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelas razões acima devidamente motivadas, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, revogando-se os efeitos da Portaria nº 581, de 06/12/2019 e anotando-se nos Registros competentes para que surtam os efeitos legais. Informe-se ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que os

Informe-se ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que os períodos constantes da Certidão por Tempo de Contribuição nº 05001100.1.00217/19-7 não produziram nenhum efeito jurídico ou

patrimonial na situação funcional do servidor, como utilização para percepção de outros benefícios, como adicional, qüinqüênios, anuênios, abono de permanência.

Requisite-se do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP a via da Certidão por Tempo de Contribuição nº 05001100.1.00217/19-7 entregue naquele Instituto, a fim de entregá-la, mediante protocolo, ao servidor.

Publique-se, Registre-se. Dê-se ciência ao servidor.

Picuí-PB, 08 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**528E9B03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0070/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 21 de dezembro de 2022 às 15h:00min. Objeto: Eventual aquisição de materiais de uso infantil para compor kits de enxovais. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 08 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:90016AF5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 22 de dezembro de 2022 às 09h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICO. informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 08 de dezembro de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 5DBDDF23

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 603/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 603/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENCÃO ESPECIALIZADA.

CONTRATADA: I F DA COSTA LTDA

CNPJ: 08.787.537/0001-55 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: ONDE LÊ-SE - 25 de novembro de

2022 a 31 de dezembro de 2022.

LEIA-SE CORRETAMENTE - 25 de novembro de 2022 a 25 de maio

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 23 de novembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

I F DA COSTA LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5596C107

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0239/2018

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0239/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO **IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CASA** DE **APOIO** DAS DA COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL VINCULADO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: HILDA NUNES DA SILVA

CPF: 225.850.444-91

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 09 de maio de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 05 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

HILDA NUNES DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 574520AF

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Décimo nono aditivo do contrato n.º 312/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL - 06 SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

CONTRATADA: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS

BEZERRA EIRELI.

CNPJ: 09.139.225/0001-06 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de dezembro de 2022 a 03 de junho

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1°, VI e §2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 02 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: C9440E1E

GARINETE. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 074/2022

Pombal-PB, 08 de dezembro de 2022.

À Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, n. 03, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55295-280; inscrita no CNPJ sob o n. 40.876.269/0001-50;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 406/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas. Da divergência na marca do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado à Coordenação do CAPS AD III.

		MARCA	UNID.
016309	Cama Box Solteiro Magestic com Ortopillow e Molas Ensacadas 71x88x188 cm	Ortobom	Unid.

Aduzem as cláusulas 7.2, 7.5, 9.1.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E

- 7.2. O prazo de entrega deverá ser, no máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.
- 7.5. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante:
- 9.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o objeto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) requisição(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s), tendo a empresa sido devidamente notificada do teor da Requisição n. 010280.

Contudo, constatou-se divergência entre a marca do item licitado e a daquele efetivamente entregue, isto é, segundo o edital, a cama box deveria ser do fabricante "Ortobom", enquanto o produto entregue é da marca "Uniblack", o que configura violação aos termos do contrato e do edital da respectiva licitação.

Além disso, pontue-se que o atraso na entrega do(s) item(ns) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços públicos pelo CAPS AD III.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz à correta marca dos produtos requisitados, é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato n. 406/2022, para que, em 10 (dez) dias corridos, proceda com a entrega do item conforme estabelecido no edital do Pregão Eletrônico n. 005/2022.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E78D7CBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO PARA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 095/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação e adequação de estradas vicinais do município de São Domingos/PB.

A Prefeitura Municipal de São Domingos NOTIFICA a empresa MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 12.541.735/0001-01, com sede na Rua Herculano Jose de Sousa, 447 – Pereiros – Pompal-PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão do contrato nº 095/2021, em decorrência de paralisação da obra de recuperação e adequação de estradas vicinais do município de São Domingos/PB, nos termos do Art. 78, V, da Lei 8.666/93.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura, na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereco indicado acima.

São Domingos - PB, 08 de dezembro de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**32DBF92A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATO N° 00404/2021

CONTRATADO: IWK CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ Nº 40.510.945/0001-78.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 10 de Dezembro de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**EFB7DCCB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DISPENSA Nº:00014/2022, que objetiva: Locação de um imóvel residencial com mobília, na cidade de João Pessoa, para servir de CASA DE APOIO para servidores municipais em viagem a cidade de João Pessoa, bem como pessoas doentes do município, que são encaminhadas para realizar tratamentos médicos em João Pessoa, inclusive com o fornecimento de refeições (café, almoço e jantar); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IZABEL OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 48.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Dezembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**3DC7F0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .00166/2022

DISPENSA N.º 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB

CONTRATADO: IZABEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 715.394.414-15, residente na rua CECILIA MIRANDA Nº. 138, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB.

OBJETO Locação de um imóvel residencial com mobília, na cidade de João Pessoa, para servir de **CASA DE APOIO** para servidores municipais em viagem a cidade de João Pessoa, bem como pessoas doentes do município, que são encaminhadas para realizar tratamentos médicos em João Pessoa, inclusive com o fornecimento de refeições (café, almoço e jantar).

FundamentAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e <u>DISPENSA</u> N.º 014/2022.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

Unidade Orçamentaria;

20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

Classificação Orçamentaria

04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

Fonte:

500. Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 0276 3390.36 00 1.001.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

VIGÊNCIA CONTRATO: 07 de Dezembro de 2022

 $VALOR: {\it com~o~valor~mensal~R\$~4.000,00~(Quatro~mil~reais), valor~global~de~R\$~48.000,00~(Quarenta~e~oito~mil~reais) } \\$

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

São José da Lagoa Tapada-PB, 06 de Dezembro de 2022,

CLAUDIO ANTÔNIO MAQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**DA8B945F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .00166/2022 DISPENSA N.º 014/2022

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com mobília, na cidade de João Pessoa, para servir de **CASA DE APOIO** para servidores municipais em viagem a cidade de João Pessoa, bem como pessoas doentes do município, que são encaminhadas para realizar tratamentos médicos em João Pessoa, inclusive com o fornecimento de refeições (café, almoço e jantar).

CONTRTADO (a) IZABEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 715.394.414-15, residente na rua CECILIA MIRANDA Nº. 138, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB

VALOR: com valor mensal R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes: Fonte de Recurso:

Unidade Orçamentaria;

20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT

20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

Classificação Orçamentaria

04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

Fonte:

500. Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 0276 3390.36 00 1.001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**96409E90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ n° 09.234.399/0001-40); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores; VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 19.403,52 (dezenove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Fernando Antônio Lucena Soares Júnior — pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**345DEF85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 007/2022

Nº CONTRATO 283/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB.

CONTRATADO: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇOES LTDAME, CNPJ n26.781.189/0001-90.

Valor Global: R\$ 219.385,88(duzentos e dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data do Contrato: 08 de dezembro de 2022.

Vigência: 01(um) ano a contar da assinatura da ordem de serviços.

Serra Grande - PB, 08 de dezembro 2022

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador: 1FEB3EC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 098F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA DO DESTERRO RANIERE NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, MAT. 24278 pelo período de 08 de DEZEMBRO de 2022 a 06 de JANEIRO de 2023, referente

ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 07 de JANEIRO de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 07 de DEZEMBRO de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 07 de DEZEMBRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Ŝilva **Código Identificador:**47D54644

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 08 De Dezembro de 2022.

Dispõe sobre FERIADO dos servidores municipais durante as festividades dos 61 Anos de Emancipação Política de Serra Grande - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido feriado municipal, em seu expediente integral, nos dia 12 e 14 de Dezembro de 2022, para comemoração das festividades de Emancipação Política do município.

Parágrafo Único – As disposições desse decreto são extensivas a todas as Secretarias Municipais, ficando em funcionamento na data de suspensão exclusivamente os serviços de caráter ininterruptos.

- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O Sr. Prefeito Vicente Antonio da Silva Neto deseja a todos uma comemoração harmônica, alegre e que a paz esteja em todos os momentos entre nós, boas festas.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 08 de Dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:CC9CFB98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor, LUIZ ALBUQUERQUE COUTO, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB. 05 de dezembro de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:2BE24D1E

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA,no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor, JOSÉ BENTO LEITO DO NASCIMENTO, Ex. Prefeito Municipal, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 05 de dezembro de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**168CC14B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA. PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93: Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 08 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B0178104

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB, CONVENIO N° 102803/2017 PMS/FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DOTAÇÃO: IN00036/2022. 02.005 SECRETARIA INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00184/2022 - 28.11.22 -MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 15.075,15.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0B411B7B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2022, objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇAO DE PROPOSTA DE ELABORAÇAO ATUALIZAÇAO ORÇAMENTARIA DO **PROJETO** DE SIMPLIFICADOS IMPLANTAÇAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB, CONVENIO Nº 102803/2017 PMS/FUNASA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MESTRE** ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 15.075,15.

Soledade - PB, 28 de Novembro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 955C8E36

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO REVEILLON, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ADRIANO ESTIGADO E BANDA EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 30.000,00.

Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: FAEEC336

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2022, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO REVEILLON, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇAO DA BANDA BIXO BOM DURAÇAO DE 02 HORAS DE SHOW EM PRAÇA PUBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R\$ 10.000,00.

Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5AD9E78F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO REVEILLON, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR IGOR LIMA, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DE SHOW EM PRAÇÃ PUBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 5.000,00.

Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: ED922D57

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 927/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 838/2020, INCLUSIVE OS SEUS ANEXOS I E II, CRIANDO CARGOS COMISSIONADOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
- Art. 1°. Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal 11 (onze) cargos de Secretário Escolar, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 2**°. Os símbolos, atribuições, quantitativo e remunerações dos cargos criados pelo artigo anterior, são aqueles previstos nos Anexos I e II da Lei nº. 838/2020, os quais passam a constar com as presentes alterações.
- §1º As atribuições dos cargos de Gerente de Transporte Escolar e Chefe de Departamento de Zeladoria Escolar são os previstos no Anexo I desta lei, que altera o Anexo II da Lei nº. 838/2020, que passa a constar acréscimo dos referenciados cargos;
- §2º Os cargos criados por esta lei estão inclusos no quinto plano de ordem hierárquica estabelecida no art. 19 da Lei Complementar nº. 838/2020
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.
- **Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**7084F2D6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 926/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
- Art. 1º. Para efeitos desta Lei, é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituir.
- **Art. 2º.** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas no Município de Soledade, obrigadas a dispensar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.
- **Art. 3º.** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas portadoras de fibromialgia nas filas de atendimento preferencial aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.
- **Art. 4º.** A pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

- **Art. 5º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Soledade, a preferência em filas e vagas de estacionamento dos pacientes com fibromialgia.
- **Art.** 6°. A identificação dos beneficiários se dará por meio de carteira expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A carteira de identificação deverá conter:

- I- Nome completo;
- II- Número da carteira de identidade (RG);
- III- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- IV-Fotografia 3/4;
- V- Assinatura ou impressão digital do identificado.
- Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:FD7AD869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2022

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Soledade) e,

CONSIDERANDOque o Departamento de Recursos Humanos desta edilidade constatou que o vínculo da servidora abaixo mencionada consta em "aberto", pois a última licença sem vencimento foi concedida em 02 de março de 2020 e a servidora deveria ter retornado às atividades em 03 de março de 2022:

RESOLVE:

- Art. 1°. Convocar para retorno ao trabalho BRUNA RAFAELA DE VASCONCELOS LIMA, servidora público municipal, lotada na secretaria municipal de saúde, no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA.
- Art. 2º. A servidora fica convocada para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, devendo comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- Art. 3°. O não atendimento à presente convocação ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo público.
- Art. 4°. Este edital entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**CE9F87AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 214/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o nº 09.082.111/0001-69.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 214/2022, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ 35.171,50 (Trinta e Cinco Mil Cento e Setenta e Um Real e Cinquenta Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 214/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 07 de dezembro de 2022, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:78D800C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

. Ainda, ADJUDICA o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 005/2022 em favor dos profissionais/empresas a seguir:

CLINICA médica de ortopedia rls LTDA, inscrita no CNPJ: 44.026.241/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	SERVIÇOS DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - Procedimentos Clínicos (Consultas/ Atendimento/ Acompanhamentos)	consulta	1200	110,00	132.000,00
					132.000,00
VALOR GLOBAL.	132.000,00				

Boa Vista (PB), 01 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E600A1B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 29	0.084.363/0001-34					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abridor de boca, tamanho: adulto e infantil, material: borracha.	Maquira / Maquira	KIT	20	12,07	241,40
3	Afastador Farebeut aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	Cooperflex Cooperflex	UNIDADE	25	13,50	337,50
12	AVENTAL avental periapical adulto (de chumbo)	Nmartins / Nmartins	UNIDADE	2	490,00	980,00
13	AVENTAL avental periapical infantil (de chumbo)	Nmartins / Nmartins	UNIDADE	2	450,00	900,00

	•	P!	1	I	Ī	Ī
22	Caixa metálica 23 x 3 x 12 cm	Fami 22,5x10,5x3 / Fami	UNIDADE	20	84,00	1.680,00
23	Caixa metálica 26x6x12cm	Fami / Fami	UNIDADE	20	88,00	1.760,00
30	Câmara escura para revelação: contendo: visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. Permite a visualização no interior	VH / Essence Dental	UNIDADE	3	254,00	762,00
34	Cinzel Millennium em aço inoxidável	Cooperflex / Cooperflex	UNIDADE	15	19,16	287,40
42	Cureta de morse 0-0 .	Golgran / Golgran	UNIDADE	40	47,90	1.916,00
54	Destaca periósteo, tipo: molt, número: 9, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Cooperflex / Cooperflex	UNIDADE	40	18,34	733,60
69	Fórceps adulto nº 01, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	20	83,00	1.660,00
82	Fórceps adulto nº 65, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	Golgran / Golgran	UNIDADE	20	84,00	1.680,00
83	Fórceps adulto nº 68, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
84	Fórceps adulto nº 69, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	20	84,00	1.680,00
85	Fórceps infantil nº 01, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
86	Fórceps infantil nº 03, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
87	Fórceps infantil nº 04, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
88	Fórceps infantil nº 06, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
89	Fórceps infantil nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
90	Fórceps infantil nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
91	Fórceps infantil nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
92	Fórceps infantil nº 65, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
93	Fórceps infantil nº02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	Golgran / Golgran	UNIDADE	30	84,00	2.520,00
94	Fórceps Infantil nº65, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	Golgran / Golgran	UNIDADE	25	84,00	2.100,00
96	Gengivotomo, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Cooperflex / Cooperflex	UNIDADE	20	20,37	407,40
97	Grau, tipo: de borracha, tamanho: médio, aplicação: para manipulação de alginato e gesso.	Maquira / Maquira	UNIDADE	10	11,00	110,00
102	Lima para osso, aplicação: para cirurgia, número: 12, cabo: maciço	Cooperflex / Cooperflex	UNIDADE	30	37,00	1.110,00
103	Martelo cirúrgico em aço inoxidável	Golgran / Golgran	UNIDADE	15	127,75	1.916,25
109	Pedra para afiar cureta	Jon / Jon	UNIDADE	15	63,00	945,00
113	Pinça hemostática curva em aço inoxidável	Cooperflex / Cooperflex	UNIDADE	30	27,00	810,00
115	Placa de vidro	Preven 6mm / Preven	UNIDADE	20	10,00	200,00
116	Ponta para aparelho ultrassom (compatível com aparelho)	Holdent / Holdent	UNIDADE	60	48,00	2.880,00
117	Porta agulha, A2:D121modelo: reto, material: aço inox, ponta: videa, tamanho (cm): 14, cabo: chato, detalhes: com trava	Golgran / Golgran	UNIDADE	40	312,34	12.493,60
118	Porta amalgama (plástico autoclavável)	Maquira / Maquira	UNIDADE	40	15,21	608,40
119	Porta gases em inox	Fami / Fami	UNIDADE	25	38,50	962,50
120	Porta matriz tipo: toflemaire, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.aterial: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	Cooperflex / Cooperflex	UNIDADE	40	28,98	1.159,20
124	Pote dappen, material: vidro, detalhes: resistente à esterilização.	Preven / Preven	UNIDADE	30	4,35	130,50
125	Saca brocas – compatível com caneta de alta rotação	Holdent / Holdent	UNIDADE	15	33,81	507,15
129	Sonda milimétrada, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Modelo: periodontal, tipo: milimetrada, dupla.	Cooperflex / Cooperflex	UNIDADE	40	16,91	676,40
TOTAL						63.054,30

CNPJ: 11.054.242/0001-84						
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Afastador cirúrgico aço inoxidável	GOLGRAN	UNIDADE	40	11,29	451,60
4	Afastador Minessolta aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	GOLGRAN	UNIDADE	40	11,34	453,60
5	Afastador Minessota, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	GOLGRAN	UNIDADE	20	11,34	226,80
6	Alveolótomo aço inoxidável	GOLGRAN	UNIDADE	25	81,50	2.037,50
10	Aplicador de dycal modelo: duplo, angulado, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45	PRATA	UNIDADE	40	6,49	259,60
14	Bandeja G aço inoxidável	FLEXINOX	UNIDADE	30	65,74	1.972,20
15	Bandeja M aço inoxidável	FLEXINOX	UNIDADE	60	27,90	1.674,00
16	Bandeja P aço inoxidável	FLEXINOX	UNIDADE	60	15,00	900,00
17	Brunidor N 29, aplicação: amálgama, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45%45	PRATA	UNIDADE	30	7,79	233,70
18	Cabo de bisturi p/ bisturi manual, material: aço inoxidável, tamanho: 1	GOLGRAN	UNIDADE	30	7,70	231,00
19	Cabo para espelho buca nº05, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°		UNIDADE	100	3,89	389,00
21	Caixa metálica 20 x 5 x 10 cm	FLEXINOX	UNIDADE	20	51,80	1.036,00
24	caixa metalica pefurada média	FLEXINOX	UNIDADE	30	42,56	1.276,80
25	CALCADOR modelo: ward, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UNIDADE	40	7,98	319,20
26	CALCADOR modelo: ward, número: 3, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UNIDADE	40	6,20	248,00

27	CALCADOR hollembak, modelo: 6335, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço,	PRATA	UNIDADE	40	6,20	248,00
21	detalhes: ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45 CALCADOR modelo: ward, número: 2, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento:	FRATA	UNIDADE	40	0,20	248,00
28	conferindo precisão na utilização, permitindo um ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45	PRATA	UNIDADE	40	6,20	248,00
29	Calcador, modelo: 6335, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, detalhes: conferindo precisão na utilização, permitindo 45°/45	PRATA	UNIDADE	40	7,98	319,20
33	Carpule odontológico, modelo: com refluxo, material em aço inox, complemento: resistente a fratura e corrosão. autoclavável, conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45%45°	CASSIFLEX	UNIDADE	60	38,40	2.304,00
35	Colgadura, modelo: unitária, aplicação: para radiografia odontológica.	CASSIFLEX	UNIDADE	40	4,80	192,00
36 37	Colher de dentina (grande) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Colher de dentina (médio) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA	UNIDADE UNIDADE	40	7,20 7,20	288,00 288,00
38	Colher de dentina (niedio) material: aço inoxidavel, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA	UNIDADE	40	7,20	288,00
40	Cuba em inox redonda media	FLEXINOX	UNIDADE	25	18,84	471,00
41	Cureta aveolar, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA	UNIDADE	40	7,80	312,00
43	Cureta Gracey 11–12 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
44	Cureta Gracey 13–14, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
45	Cureta Gracey 3–4 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face. 45°/45°.	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
46	Cureta Gracey 5–6, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
47	Cureta Gracey 7–8, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
48	Cureta Gracey 9–10 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
49	Cureta Maccall 13-14, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
-	45°/45°. Cureta Maccall 17–18 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão					
50	na utilização permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face. $45^{\circ}\!/45^{\circ}.$	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
51	Cureta Mccall N.1/10 Cabo Sextavado 5mm, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°	CASSIFLEX	UNIDADE	25	8,88	222,00
52	Cureta, tipo/modelo: de lucas, número: 85, material: aço inoxidável.	PRATA	UNIDADE	25	8,88	222,00
53	Descolador Molt N° 2–4, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Escavador, tipo: de dentina, número: 11 1/2, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento:	CASSIFLEX	UNIDADE	25	14,90	372,50
56	conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face $45^\circ/45^\circ$.	PRATA	UNIDADE	40	7,20	288,00
57	Escavador, tipo: de dentina, número: 5, material: aço inoxidável,cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45.	PRATA	UNIDADE	40	7,20	288,00
58	Esculpidor, tipo/modelo: hollemback, número: 3 s, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permintindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45	PRATA	UNIDADE	50	7,20	360,00
61	Espátula de manipulação (média e grande)	PRATA	UNIDADE	50	10,36	518,00
62	Espátula dupla nº 1, em aço inox Espátula dupla nº 1, em aco inox	PRATA PRATA	UNIDADE	25 30	10,36 10,36	259,00 310,80
63	1 1 7		UNIDADE		,	,
64	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	25 40	10,36 10,36	259,00 414,40
64	Espátula Lecron aço inoxidável	PRATA	UNIDADE	25	10,36	259,00
64 65	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável	PRATA PRATA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	25 40	10,36 10,36	259,00 414,40
64 65 66	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	25 40 50	10,36 10,36 10,36	259,00 414,40 518,00
64 65 66 67	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	25 40 50 100	10,36 10,36 10,36 2,62	259,00 414,40 518,00 262,00
64 65 66 67 68 70	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN GOLGRAN	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25
64 65 66 67 68 70 71 72	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53L, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 187, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53L, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53L, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 98	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 33, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 33, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidá	PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE KIT KIT	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	Espátula Lecron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53L, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão	PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 98	Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espétula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 15, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18t, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18r, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 25t, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 25t, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Jogo Alavanca Seldin Infantil 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,7	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50 1.190,00
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 98	Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 15, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 33, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 33, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 33, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resis	PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN FOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN FRATA	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,90 103,39 11,90 11,90 13,30	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 80 81 98	Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 30, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 30, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 30, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 30, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 30, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resiste	PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10,36 10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 94,73 94,73 94,90 103,39 11,90 13,30 30,00	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50 1.190,00 332,50 900,00
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 98 99 100 111 112 114	Espátula Leron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Forceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Jogo Alavanca Seldin Infantil 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: conferindo precisão na utilização, permintindo ajus	PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN MOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN MOLGRAN MAQUIRA	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 22 20 20 20 20 20 20 20 2	10,36 10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 79,90 103,39 11,90 13,30 30,00 58,00	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50 1.190,00 332,50 900,00 522,00
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 98 99 100 111 112 114 121	Espátula Leron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças Kít c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Jogo Alavanca Seldin Infantil 3 Peças Kít c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: conferindo precisão na utilização, permintindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45º/45º Pinça dente de rato em aço	PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN MOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN MOLGRAN MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA PRATA PRATA	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 22 20 20 20 20 20 20 20 2	10,36 10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 94,73 94,73 94,73 94,73 94,73 94,73 95,90 103,39 11,90 13,30 30,00 58,00 58,00	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50 1.190,00 332,50 900,00 522,00 109,50 310,80
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 98 99 100 111 112 114 121	Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 18, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 31, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 31, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53	PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA PRATA PRATA PRATA PRATA	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 22 20 20 20 20 20 20 20 2	10,36 10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 79,90 103,39 11,90 13,30 30,00 58,00 58,00 58,00	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50 1.190,00 332,50 900,00 522,00 109,50 310,80 740,00
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 98 99 100 111 112 114 121	Espátula Leron aço inoxidável Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável. Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 101, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 169, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 203, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças Kít c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão Jogo Alavanca Seldin Infantil 3 Peças Kít c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: conferindo precisão na utilização, permintindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45º/45º Pinça dente de rato em aço	PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN MOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN GOLGRAN MOLGRAN MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA PRATA PRATA	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 22 20 20 20 20 20 20 20 2	10,36 10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 84,73 94,73 94,73 94,73 94,73 94,73 94,73 95,90 103,39 11,90 13,30 30,00 58,00 58,00	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50 1.190,00 332,50 900,00 522,00 109,50 310,80
64 65 66 67 68 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 98 99 100 111 112 114 121	Espátula rº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Espátula para resina aço inoxidável, Espátula para resina aço inoxidável, Espátula para resina aço inoxidável Explorador, tipo: duplo, número: 5, material: aço inox, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 181, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 31, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 32, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 33, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 33, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Fórceps adulto nº 53R, mat	PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA IODONTOSUL PRATA GOLGRAN MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA PRATA PRATA PRATA PRATA	UNIDADE	25 40 50 100 40 20 22 20 20 20 20 20 20 20 2	10,36 10,36 10,36 10,36 2,62 9,80 83,00 84,73 79,90 103,39 11,90 13,30 30,00 58,00 58,00 58,00	259,00 414,40 518,00 262,00 392,00 1.660,00 2.118,25 1.694,60 1.694,60 1.694,60 1.694,60 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.118,25 2.397,00 2.367,00 5.169,50 1.190,00 332,50 900,00 522,00 109,50 310,80 740,00

	resistente a fratura e corrosão.					
132	Tesoura, aplicação: aço inox, material: aço inox, formato: reta, tamanho (cm): 15, complemento: resistente a fratura e corrosão	CASSIFLEX	UNIDADE	40	16,90	676,00
TOTAL	TOTAL					62.016,40

/ENCEI	OOR: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EQUIPASAUDE					
	4.836.183/0001-00					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
,	Amalgamador capsular painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital ajuste do tempo de trituração. alimentação: 127/220 v (com chave reversora), frequência: 50/60 hz frequência de vibração: 4600/min. máxima amplitude de oscilação: 25 mm. potência de UN entrada: 90 va. * fusíveis de proteção: f1 e f2 1. variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com movimento em forma elíptica, com amplitude de 25mm e frequência de 4600 oscilações por minuto.		UNIDADE	3	729,00	2.187,00
0.	Cadeira Odontológica completa e automática		UNIDADE	4	16.850,00	67.400,00
31	Caneta de alta rotação extra torque, com encaixe borden (universal). spray triplo, velocidade 38.000 rpm. alto torque, pressão de ar: 32 libras. ruído: 64 decibéis. fixação da broca: fg – saca brocas.autoclavável: 135°c – 1000 x		UNIDADE	2	459,00	918,00
32	Caneta de baixa rotação, composta por contra ângulo e micromotor contra ângulo: baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, utiliza brocas tipo ar e fg com adaptação de mandril fg para brocas de alta rotação. troca broca por fecho, com transmissão1:1, sistema de acoplamento no micromotor. mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm.encaixe intramatic universal UN micromotor: pressão de acionamento 2,2 bar, medidas com padrão 2,2 bar 55 nl/min conexão borden 2 furos, rotação de 5000–20000 rpm, inversão e controle de rotação, sistema de acoplamento do contra-ângulo. spray interno. encaixe intramatic universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. esterilizável em autoclave até 135°c		KIT	2	889,00	1.778,00
95	Fotopolimerizador alimentação: 93v – 260v 10%.; frequência: 50/60 hz.;potência: 15 va.; fusível 1 a.;fonte de luz azul: 1 led (light emiting diodes); meio ativo: semicondutor (ingan).; compriment de onda: 440 nm a 460 nm. display: padrão numérico 7 segmentos.timer: 10, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos.sonorizador de tempo: um bip curto a cada 10 UN segundosacionamento: através dos botões na caneta, acionamento /interrupção do led e ajuste do tempo de ativação. condutor de luz ponteira confeccionada em polímero especial, giratória, removível e reutilizável.corpo da caneta confeccionado em abs de alta resistência.		UNIDADE	6	525,00	3.150,00
05	Mocho, sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maio facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. estofamento em material rígido e resistente, con revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante, permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia		UNIDADE	4	498,00	1.992,00
.06	Motor para Endodontia Endus Duo R–SV		UNIDADE	2	5.900,00	11.800,00
.08	Negatoscópio odontológico com lupa. Bivolt. Reator eletrônico, tela plana. Três posições: parede deitado, em pé. Lupa com suporte móvel e confeccionado em vidro cristal óptico, aumento 3,0 tamanho 32 x 20cm		UNIDADE	9	485,00	4.365,00
OTAL						93.590,00

VENCEI	VENCEDOR: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 2	CNPJ: 24.103.721/0001-95					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Aparelho de raio-x em coluna iltração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária		UNIDADE	2	10.378,50	20.757,00
9	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato		UNIDADE	2	2.544,00	5.088,00
11	Autoclave Bioclave com taque em Inox e capacidade de 21 l		UNIDADE	4	4.235,00	16.940,00
39	Compressor de ar odontológico silencioso – cosmos 265 isento de óleo – 10 pés 65 litros 120 libras 220v.		UNIDADE	5	5.945,60	29.728,00
55	DESTILADOR destilador de água		UNIDADE	3	1.006,40	3.019,20
104	Mini incubadora para 04 ampolas		UNIDADE	9	240,16	2.161,44
126	Seladora 30cm. Bivolt. Com Guilhotina.		UNIDADE	6	332,50	1.995,00
TOTAL						79.688,64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 29.084.363/0001-34.

Item(s): 1 - 3 - 12 - 13 - 22 - 23 - 30 - 34 - 42 - 54 - 69 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 102 - 103 - 109 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 124 - 125 - 129.

Valor: R\$ 63.054,30.

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

CNPJ: 11.054.242/0001-84.

Item(s): 2-4-5-6-10-14-15-16-17-18-19-21-24-25-26-27-28-29-33-35-36-37-38-40-41-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-56-57-58-61-62-63-64-65-66-67-68-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-98-99-100-111-112-114-121-122-123-127-128-130-131-132.

Valor: R\$ 62.016,40.

- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EQUIPASAUDE.

CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 7 - 20 - 31 - 32 - 95 - 105 - 106 - 108.

Valor: R\$ 93.590,00.

- ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 24.103.721/0001-95.

Item(s): 8 - 9 - 11 - 39 - 55 - 104 - 126.

Valor: R\$ 79.688,64.

Total: R\$ 298.349,34.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 25 de Novembro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:D7196586

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE RESULTADO FINAL DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

RESULTADO FINAL DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA LOCAL DAS ENTREVISTAS: CENTRO ADMINSTRATIVO MUNICIPAL (PREFEITURA) RUA ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SUZA, 99 –	
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CENTRO – PEDRA LAVRADA PB
, ,	HORÁRIO: 09H00
NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS
ALICIA DALUZ DE SOUTO MEDEIROS	13
ALICIA FERNANDA AMORIM DANTAS	0
ALUSKA GADELHA DE OLIVEIRA	0
ANA MAURA DE SOUSA MORAIS	0
ANDREZA COSTA SANTOS	0
ANGELICA ALVES NOBREGA	0
BARBARA SILVA CORDEIRO SANTOS	0
BIANCA BURITI ALVES	0
BRUNA DE SOUZA DANTAS	0
CIDERLANDIA DA SILVA SANTOS	0
CLARA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	0
CRISLANE THAIS DOS SANTOS	0
DANIELLY PATRICIA FERREIRA FELIPE	0
DARLLIANNY OLIVEIRA LINS	0
DENILDA DE JESUS SILVA FERREIRA	0
ELIANDRO FERREIRA DE MACEDO	0
ELIANE CLAUDINO DA FONSECA	0
ELIZETE DE BRITOALVES	0
ERIKA THAYANE DANTAS SANTOS	0
FABIANA MARCELINA DANTAS	0
FABRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	10
FRANCISLANDIA ALMEIDA DOS SANTOS	0
HELLEN FIDELES DA SILVA	0
IZABEL JOEDICLECIA COSTA MEDEIROS JANIELLY COUTO DE ALMEIDA	0
JANINY DANTAS DE OLIVEIRA	15
JAQUELINE SOUTO ALMEIDA	0
JHONATA AZEVEDO VASCONCELOS	0
JOSE AVAILDO RUFINO DOS SANTOS	0
JOSE EDSON AMORIM DOS SANTOS JOSE EDSON AMORIM DOS SANTOS	0
DATA DA ENTREVISTA: 14/12/2022	HORÁRIO: 14H00
NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS
JOSE LUCIO DE MACEDO NETO	0
JOSEFA FABRISA MOURA	0
JULIANA SOUTO PEREIRA	0
KALINY BRUNA CORDEIRO VIRGULINO	0
LETICIA APARECIDA MENDONÇA SOUTO	0
LETICIA INGRID SILVA DANTAS	0
LETICIA MEDEIROS DOS SANTOS	0
LILIA MARIA DA COSTA GONZAGA DE FARIAS	0
LUZIA ALICE PEREIRA VASCONCELOS	0
MARCIA DE SOUZA VASCONCELOS	0
MARCIA ERICA MEDEIROS MACEDO	0
MARCIA ERIKA GADELHA SANTOS	0
MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	2
MARIA DAS VITORIAS ALVES SANTOS	0
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	0
	0
MERCIA SIMONE DA SILVA MACEDO	0
RAMANNA JORDANIA DA SILVA SOUTO	0
ROSANGELA CAROLINO DIAS	0
ROSELIA OLIVEIRA MOREIRA	0
SIVAMILDA VASCONCELOS ALMEIDA	0
SUZANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	0
TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	2
THAIS SILVA MELO	0
	0
WELLIDA FERREIRA DE MELO RODRIGUES	
YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	20
YANCA MIRELE PAULINO DE MELO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
YANCA MIRELE PAULINO DE MELO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20 HORÁRIO: 09H00 SOMA DE PONTOS

-
19
0
0
SOMA DE PONTOS
HORÁRIO: 09H40
0
5
SOMA DE PONTOS
HORÁRIO: 10H00
5
SOMA DE PONTOS
HORÁRIO: 10H200
0
0
100

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:5296F9F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 871/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 19082021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	7.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	7.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	74.000,00
	12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	64.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	138.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	143.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	3.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R\$	8.000,00
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	08.243.2016.2077.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R\$	3.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	3.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	16.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	9.900,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	9.900,00
	Valor Total R\$	178.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)			
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU			
	10.302.2005.2081.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	67.000,00		

1	Valor Total da Ação (2081) R\$	67.000,00
ĺ	Valor Total do Órgão (20700) R\$	67.000,00
	Wells of Tracel De	C7 000 00

Paraíba , 09 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3255

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil, novecentos reais).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2562D80A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 03/2022/SECD

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR E ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ- PB.

O Município de Picuí, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com sede na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, nº 57 – Bairro JK , torna público para o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES** do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022 e no Decreto Municipal nº 835, de 09 de setembro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Foram deferidas as seguintes inscrições:

ESCOLAS	N° DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO DEFERIDA			
ESCOLAS	ADM. ESCOLAR	ADM. ESCOLAR ADJUNTO		
C.E.I MARTA MARIA DE MEDEIROS CASADO	25 - Maria do Socorro dos Reis Dantas	20 - Leila de Lima Barros		
EMEF. MARIA DO SOCORRO FARIAS DE MACEDO	13 - Isabel Cristina Dantas Santos	15 - Josefa Fabiana Aragão de Lima Santos		
CRECHE PROF ³ MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS	03 - Ildervânia Dantas Ferreira	04 - Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima		
EMEF. ANA MARIA GOMES	14 - Marivânia Gomes Diniz Macedo	09 - Joana Cristina Rodrigues dos Santos 21 - Michelle Foschini Rocha Servilha		
EMEF. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO	17 - Vandeilma D'arc Araújo dos Santos	06 - José de Anchieta da Silva		
EMEF. SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA		11 - Geilza dos Santos Lima		
EMEF. FELIPE TIAGO GOMES	05 - Maria José Dantas	02 - Lucicleide da Silva Freire		
EMEF. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	19 - Maria de Fátima Pereira da Nóbrega	24 - Maria Vânia Melo da Cruz Costa		
EMEF. PEDRO HENRIQUES DA COSTA	16 - Rejane Maria de Azevedo Araújo	30 - José Zenaldo dos Santos		
EMEF. JOAO BELO ALVES	23 - Rivânia Souza Fernandes	01 - Ivanuel Valentim da Silva Soares		
EMEF. MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA	08 - Ana Maria Oliveira de Melo	07 - Adjanilza Fernandes da Silva Araújo 26 - Josimane Santos Medeiros		
EMEF. ANTONIO FERREIRA DA COSTA	22 - Joseane dos Santos Silva 27 - José Alcedy da Silva Martins	29 - Marly da Silva Gomes		
EMEF. TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO				

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

- 2.1 Foi interposto tempestivamente um recurso pela candidata Jacenilda Araújo de Medeiros, inscrição 12, o qual foi negado provimento, sob o fundamento de que o item 4.1.6 do Edital nº 01/2022/SECD exige a formação em nível superior em Pedagogia ou em nível de pós graduação com formação compatível no ato da inscrição e, não, no ato da posse.
- 2.2 Por sua vez, na data de 08 de dezembro de 2022, o candidato João Paulo de Almeida Medeiros, inscrição 28, protocolou recurso na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Ocorre que tal interposição é intempestiva, pois se deu fora do prazo recursal estabelecido nos Editais nº 01/2022/SECD e 02/2022/SECD, qual seja: 06 e 07 de dezembro de 2022. É de se destacar que, diferentemente do alegado pelo recorrente, não houve qualquer prejuízo ao direito recursal, haja vista que, como já diz o velho ditado jurídico: "o direito não socorre os que dormem". Se o recorrente não atentou para a obediência ao prazo recursal que lhe fora concedido, fazendo-o precluir, não há o que se falar em cerceamento de defesa ou de direitos. Ademais, ainda que o recurso fosse considerado tempestivo, verifica-se que o documento apresentado pelo recorrente não tem o condão de atender ao determinado no item 4.1.6 do Edital nº 01/2022/SECD, seja porque a exigência de formação em nível superior em Pedagogia ou em nível de pós graduação com formação compatível deve ser comprovada no ato da inscrição (e o histórico escolar apresentado data de 08 de dezembro de 2022), seja porque tal histórico escolar deixa bem claro que o recorrente ainda não concluiu seu curso, faltando disciplinas a serem cursadas. Por todo o exposto, não se conhece do recurso do supracitado candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nos termos do Edital nº 01/2022/SECD, os currículos dos candidatos com inscrição deferida no Processo Seletivo deverão ser entregues no dia 12 de dezembro de 2022, das 08:00 h às 12:00 h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações apresentadas no currículo, devidamente autenticados.

Picuí, 09 de dezembro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO

Membro da Comissão

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

Membro da Comissão

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E3923763

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 129, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.412/2021, DE 25/10/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.042,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 56.292,94				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	102		20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.321,50			1
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	704	0000
			704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA					
	329		15.451.0024.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	14.292,94			1
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	346		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	43.427,72			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	704	0000
			704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	543		10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	635	0000
			635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				
	579		10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	11.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	857		10.301.0048.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	26.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	631	3110
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	47.749,22		
	Fontes de Recurso		
	704	0000	47.749,22

	Anulação:							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	60		04.122.0044.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	64		04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	-2.000,00			
			4.6.90.75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
90	99	00	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	830		99.999.9999.90000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-51.292,94			
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anul	lação (-)						-56.292,94	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em de 03 de novembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:EAAA4D2B